



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 95 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ ..... 157.681,13 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS OITENTA E UM CRUZADOS E TREZE / CENTAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3253 de 06 janeiro de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e lei nº 904/87 de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 157.681,13 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um cruzados e treze centavos) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.15.82.495.2.06	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.0.0.0	Despesas correntes
3.2.0.0	Transferencias correntes

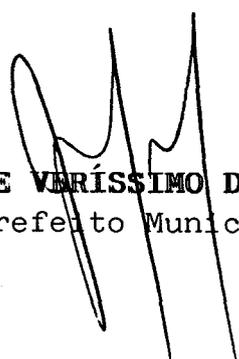


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.2.5.0 Transferências a pessoas  
3.2.5.2 Pensionistas  
Cz\$ 157.681,13 (Cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um cruzados e treze centavos)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal